



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 105/2025

Ao Projeto de Lei nº 048/2025

Relator: Vereador Mauro Cesar Michelin

Da Análise e da fundamentação:

O projeto em estudo de autoria do Vereador Altair Borges, tendo co-autores os Vereadores Jader Gabriel Ioris, João Carlos Suldowski e Sabino Zilli.

Destacamos em especial neste momento a legalidade da matéria, temos que resta satisfeita, visto não ser matéria de iniciativa privativa do Prefeito, podendo, portanto ser proposta pelos parlamentares. Também há essa previsão no art. 2º da Lei nº 2.736/23, a qual Dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública no âmbito do Município de São Lourenço do Oeste.

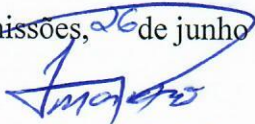
Quanto a aptidão da Associação de Condicionamento Físico, CNPJ 45.811.334/0001-83, fundada em 01 de fevereiro de 2022, verificamos que foram anexados os documentos que comprovam os requisitos para a concessão da declaração de utilidade pública, os quais encontram-se discriminados no art. 3º da citada legislação municipal.

No mais, neste momento, reiteramos a legalidade da matéria, sendo que a análise mais detida do mérito, reserva-se a comissão temática pertinente.

Da conclusão:

Diante do exposto, em especial quanto à legalidade e constitucionalidade do projeto de lei em questão, esta comissão manifesta-se favoravelmente.

Sala das Comissões, 26 de junho de 2025.


Mauro Cesar Michelin
Membro e Relator

Vereador Altair Borges
Presidente

voto


Favorável

Vereador Jader Gabriel Ioris
Vice-Presidente

voto


FAVORÁVEL